



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060
gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.642, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 - Secretaria Municipal da Fazenda	
Unidade Orçamentária 02 – Operações Especiais	
Função 28 – Encargos Especiais	
Subfunção 845 – Outras Transferências	
Programa 000 – Operações Especiais	
Atividade 0.005 - Auxílios, Subvenções e Contribuições	
Natureza da Despesa – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso 1 – Recurso Livre	
Total	R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o Superávit Financeiro na fonte de recurso 1 – Livre.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no Art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 21 de maio de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.